



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ONLINE OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2024

LEILÃO PÚBLICO E ONLINE Nº 001/2024

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LADAINHA, , Estado de Minas Gerais , inscrito no CNPJ sob o nº 18.404.863/0001-90 com sede Administrativa Avenida João Bastos Cayo, 17 - Ladainha, MG, 39825-000 neste ato representado pelo secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de “Leilão Público”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, na forma da autorização legislativa, leilão este que será realizado no **dia 26 de Agosto de 2024, às 13:30hs**, sendo conduzido pela leiloeira oficial do Estado de Minas Gerais Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1061, em observância a legislação que rege a matéria, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

Terá fundamentação legal este leilão público, amparado pela **Lei nº 14.133/2021**.

JUSTIFICATIVA: Os bens públicos são todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta e tem como característica, a inalienabilidade, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade.

Os bens públicos em regra são inalienáveis, porém, é possível a alienação em casos específicos estabelecidos em lei. A alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

O leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais. Trata-se de modalidade de licitação, prevista no art. 76, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, para a Administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Observada a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos, com utilização racional do patrimônio de bens móveis, assim O MUNICÍPIO DE LADAINHA, /MG promove projeto de alienação de ativos sem uso ou destinação, motivando a preparação, organização e a realização de leilão, tendo inclusive autorização do legislativo para venda dos bens, faz-se necessária a realização do leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



Assim possuindo O MUNICÍPIO DE LADAINHA MG, bens móveis, veículos, que hoje se encontram com característica de bens inservíveis, irrecuperáveis e antiatômicos, no caso os bens enumerados nos lotes 01a 11, que se traduzem em veículos e máquina, deve-se destacar que, referidos bens, não mais são utilizados pelo poder público, visto o autovalor de manutenção e reparos, e ainda o fato, dos mesmos terem sidos substituídos por veículos novos.

A receita obtida com a alienação dos bens móveis descritos no Anexo Único será destinada à conta específica, que permitirá transparência na verificação do valor arrecadado, bem como, na fiscalização da destinação de tais recursos, os quais são caracterizados como Receita de Capital. o que resultará na sua aplicação para cobrir Despesas de Capital, caracterizadas como aquelas que contribuem para formação ou aquisição de bens de capital, resultando no acréscimo de patrimônio e num aumento da riqueza patrimonial.

As despesas de capital a serem realizadas com o resultado da alienação dos bens móveis caracterizam-se como investimento, pois custearão o planejamento e execução de obras públicas, bem como, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, motivo pelo qual se espera honrar com os compromissos relativos a contrapartida de Convênios já firmados e aqueles que ainda o serão, referentes às obras que em muito beneficiarão a população local, e ainda, adquirir bens de capital (equipamentos e materiais permanentes) que garantam crescimento patrimonial à municipalidade, e por fim, caso seja necessário, destinar-se aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores.

Vê-se que o interesse público se encontra devidamente caracterizado, pois são atribuições do Poder Público Municipal o incentivo ao desenvolvimento do comércio local, bem como, a obtenção de receita que permita pagamento de contrapartida das obras públicas no âmbito da municipalidade, permitindo, desta forma, que as conquistas alcançadas e as almejadas possam se concretizar com real benefício à população de LADAINHA /MG.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, pertencentes ao MUNICÍPIO DE LADAINHA/MG, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site www.sandrasantosleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



3.1. O leilão será realizado na forma ONLINE para abranger mais pessoas interessadas, conforme abaixo:

3.1.1. Módulo “Online”, com acompanhamento através do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

3.2. Havendo lotes remanescentes, e não pagos, o leilão dos mesmos ficara aberto até o dia 06 de Setembro de 2024 com encerramento as 13:00 horas.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

4.1.1. Local, dia e horário do leilão na **MODALIDADE E ONLINE**

4.1.2 - Horário de Visitação: 07:00h às 11:00 h e das 13:00h às 16:00h

4.1.3 – Data Visitação: 19/08/2024 ao dia 23/08/2024

Responsável pela visitação: Sirio Luiz de Souza e Genner Carneiro Sena

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado deles deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



4.5. É de inteira responsabilidade de o interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (32)9-8809-4182 ou via INTERNET, por meio do e-mail sandafsantosleiloeira@gmail.com

5.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § único art. 164, da Lei 14.133/2021. O requerimento escrito e assinado deverá ser enviado ao Setor de Licitações da Prefeitura de LADAINHA- MG.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais do MUNICÍPIO DE LADAINHA/MG.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.sandrasantosleiloes.com.br .

*Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



*Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração com firma reconhecida em Cartório se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ

7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.sandrasantosleiloes.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

7.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.sandrasantosleiloes.com.br.

7.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contarem também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 98809-4182.

7.4. Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 7.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

7.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

8.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

8.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

8.3 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado o procedimento para o item que não obtiver lances em primeira chamada.

8.4. Os lances poderão ser ofertados por meio do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

8.5 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

8.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



8.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº 14.133/21:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

9. DA ARREMATÇÃO DOS BENS MÓVEIS

9.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.sandrasantosleiloes.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

9.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail sandrafantsantosleiloeira@gmail.com as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

9.3. Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail sandafantsantosleiloeira@gmail.com

9.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 9.2.

9.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que ela seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro. Além de pagar a taxa administrativa de R\$150,00 para alteração do nome na Nota.

9.6. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



9.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.8. Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

9.9. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

9.10. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

9.11. Antes da retirada do produto, o Município, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.12. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

9.13. Caso haja desistência de algum lote o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, não havendo negociação de valores.

10. DA ATA

10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao município e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 9 deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

11.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

11.3 – A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.3.1 – Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação dela no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

11.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

11.4.1 – No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar assim a retirada parcial.

11.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, ela possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

12. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

12.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

12.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

12.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



12.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).

12.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

13.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

13.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

13.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

13.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

13.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

13.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

13.8. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – Relatório de Avaliação e Relação do material a ser leiloado;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



ANEXO III – Procuração

14 – DO FORO

14.1 - As partes elegem, neste ato, o Foro da Comarca TEÓFILO OTONI, Minas Gerais, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Leilão.

Ladainha, 23 de julho de 2024.

LOURIVAL DOS REIS GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



ANEXO I

RELATÓRIO DE SUGESTÃO DE VALORES PARA LANCES INICIAL DOS BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA PREFEITURA DE LADAINHA ESTADO DE MINAS GERAIS.

LOTE	DESCRIÇÃO BEM	VALOR DO LANCE INICIAL
01	<p>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL CHEV/PRISMA 10MT JOYE ANO 2018/2018 PLACA QOM-0137 CHASSI: 9BGKL69U0JG378287 RENAVAN: 011549932288 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 28/06/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	RS\$ 23.000,00
02	<p>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL CHEV/PRISMA 10MT JOYE ANO 2019/2019, PLACA QUV-5212 CHASSI: 9BGKL69U0KG392568 RENAVAN: 01206271342 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2023, POSSUI DUAS MULTAS NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 260,32, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 28/06/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO</p>	RS\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



	VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	
03	ESPECIAL / CAMINHONETE I/PEUGEOT PART GREENCAR ANO 2017/2028 PLACA QOV-7794 CHASSI: 8AEGCNFN8JG526153 RENAVAN: 01160568607 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2021, POSSUI DUAS MULTAS NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 230,00, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 28/06/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 20.000,00
04	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL RENAULT/KWID ZEN 10MT ANO 2010/2010 PLACA RFR1B15 CHASSI: 93YRBB008MJ477742 RENAVAN: 01239465715 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 28/06/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 25.000,00
05	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/MOBI LIKE ANO: 2020/2020 PLACA: RFP2D36 CHASSI: 9BD341A5XLY679296 RENAVAM: 01237732805 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 28/06/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 23.000,00
06	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR ANO 2010/2011	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



	<p>PLACA: HLF-4153 CHASSI: 93YRBB008MJ477742 RENAVAM: 00253150914 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTAS NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 28/06/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	
07	<p>XCMG RETROESCAVADEIRA ANO: 2018/2018 PLACA: PML-1413 CHASSI: XUG08700EJPA00488 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2024, NÃO POSSUI MULTAS NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 28/06/2024, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	RS 100.000,00
08	SUCATAS DIVERSAS - FERRO VELHO	RS 100,00
09	SUCATAS DIVERSAS - FREEZERS	RS 100,00
10	SUCATAS DIVERSAS - COMPUTADORES	RS 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____,
RG _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do
veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a
partir desta data, isentando totalmente o MUNICÍPIO DE LADAINHA e a leiloeira Sandra de
Fátima Santos contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação
movida pelos mesmos que envolva o referido veículo. LEILÃO: 01/2024 LOTE:

VEÍCULO: _____ MARCA/MODELO: _____
ANO/MOD: _____ PLACA: _____ COR: _____
CHASSI: _____ COMBUSTÍVEL: _____: Estou ciente que não
poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO,
comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo
citado sem estar devidamente legalizado

MUNICÍPIO DE LADAINHA

_____, _____, 2024.

Assinatura do Arrematante

(Firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

CGC: 18.404.863/0001-90
PRAÇA FREI PEDRO, 02 – CENTRO - LADAINHA/MG.
TELEFAX: 33-3524-1277



ANEXO III

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E VEÍCULOS

Eu, infra- assinado(a), _____
RG: _____ CPF: _____
residente na cidade de, _____ Estado
de _____, pelo presente instrumento de procuração,
nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)

Sr(a): _____
RG: _____ CPF: _____ para os
fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) veículos Do
MUNICÍPIO DE LADAINHA os seguintes documentos ou veículos a qual arrematei no leilão no
dia.....,...

LOTE _____

LOTE _____

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNICÍPIO LADAINHA MG**

MUNICÍPIO DE LADAINHA

_____, _____, 2024.

Assinatura do Arrematante

(Firma reconhecida)